

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 86 / 2019

**Súmula: DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE POSTO MÓVEL
PARA VACINAÇÃO EM PARQUES
PÚBLICOS NA CIDADE DE CAMPO
LARGO - PR.**

Art.1º - Fica instituído o programa de vacinação móvel para cumprimento das metas estabelecidas nas campanhas vigentes na cidade de Campo Largo PR.

Art.2º - O programa estabelecido no artigo 1º abrangerá as vacinas cujo município de Campo Largo PR tenha efetuado campanhas, contudo, não tenha cumprido as metas pré estabelecidas.

Art.3º- As vacinas deverão ser disponibilizadas para aplicação exclusivamente aos finais de semana nos parques públicos municipais.

Art.4º- O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação .

Art.5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 11 de Julho de 2019


Márcio Angelo Beraldo
Vereador

2362119
11/07/19